

EAL-SECRET. DE ESTADO ASSIST. DESENV. SOCIAL

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Deve-se informar inicialmente que as cadeiras desta Secretaria são antigas, e estão sucateadas, com defeitos que não tem condições ou não vale a pena realizar seus consertos. Portanto, este processo justifica-se pela necessidade de substituir as cadeiras sucateadas por aquisição de novas cadeiras de escritório tipo diretor para esta Secretaria, devido ao estado inadequado das cadeiras atualmente em uso, que se encontram em condições impróprias para o trabalho comprometendo o conforto e a saúde dos servidores.

A substituição das cadeiras é essencial, pois impacta diretamente na produtividade, saúde e eficiência dos servidores públicos. O atendimento às normas de ergonomia e segurança no ambiente de trabalho, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora NR 17, é uma obrigação dos órgãos públicos. Esta norma visa prevenir problemas de saúde ocupacional, como lesões relacionadas a posturas inadequadas, e garantir condições de trabalho adequadas.

Investir em cadeiras de escritório com ajuste ergonômico é uma medida importante para cumprir tais exigências legais, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais saudável e seguro para os servidores. Assim, a aquisição de novos mobiliários adequados contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho e o bem-estar dos profissionais, resultando em uma maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUPAD - Superintendência Administrativa	André Brito Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dar preferência:

Em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215.

Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

A madeira utilizada nos produtos deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V 2-1;

Observância do art. 4º Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, in verbis:

“Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

e VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.”

As especificações técnicas do objeto da contratação encontram-se discriminadas nas descrições/especificações de cada item;

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da apresentação de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

- Habilitação jurídica/Qualificação técnica

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar(ETP);

A empresa deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os fornecimentos de cadeiras para escritório, com entregas mínima de 50% do solicitado no presente processo.

- São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital/Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital/Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital/Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Obrigações da contratada:

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

A duração dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro.

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, no Almoxarifado desta SEADES;

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 14:00 (segunda à sexta).

Recebimento Provisório e Definitivo:

O recebimento dos produtos no Almoxarifado desta SEADES, dar-se-á de forma provisória, sendo, os mesmos, recebidos, de forma definitiva, a partir da certificação da Nota Fiscal, pelo chefe do almoxarifado ou gestor do contrato.

Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

Uma vez rejeitado o recebimento de alguns produtos, esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

Prazo de Garantia dos Produtos: 12 (doze) meses para os itens pretendidos.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

Não há exigência da transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do índice geral de preços ao consumidor (IPCA) para a excepcional hipótese de reajuste.

5. Levantamento de Mercado

Foram observadas soluções de outros órgãos e entes federativos para mesma necessidade, com semelhança no objeto pretendido, não sendo identificado nenhuma outra maneira de contratação ou outra solução viável, e por se tratar de objeto bastante adquirido pelos órgãos públicos em geral, qual seja, aquisições de cadeiras de escritórios, conforme descrição abaixo.

Não se observa a existência de múltiplas soluções ao problema que embasa a contratação almejada.

Foi considerada a existência de um histórico favorável para a realização do certame nos moldes propostos, conforme evidenciado pelos certames descritos abaixo, que demonstram a eficácia e a adequação desta escolha em situações semelhantes anteriores por outros órgãos, e servem como parâmetros relevantes para a nossa atual necessidade de contratação.

1. Órgão/entidade: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense. - Objeto da contratação: Registro de Preços para escolha de proposta mais vantajosa para Contratação de Pessoa jurídica para eventual fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO CORPORATIVO. Processo licitatório N° 091/2023 Pregão eletrônico N° 006/2023 Edital PE - 08.2023.
2. Órgão/entidade: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas Objeto da contratação: Aquisição de matérias permanentes. Processo licitatório N° 241 /2022.
3. Órgão/entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. - Objeto da contratação: Aquisição de mobiliário para os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS e demais órgãos participantes. Processo licitatório N° 23343.000495.2023-96 Pregão eletrônico N° 02/2023 Edital - IF SUL DE MINAS - PE - 02-2023.
4. Órgão/entidade: Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica. - Objeto da contratação: Aquisição de Mobiliários. Processo licitatório N° 67720.010384/2023-19 Pregão eletrônico N° 119/2023.
5. Edital - PE - 119-2023 - GAP-SJC Órgão/entidade: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN|ES. - Objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES – MOBILIÁRIO DIVERSOS, Processo licitatório N° 2021-3HCW1 Pregão eletrônico N° 026/2021 Edital -ARP - PE - 026-2021 - DETRAN-ES.

CATMAT	DESCRIÇÃO
359281	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado

Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado

Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto

Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás

Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável

Apoio Braço: Forma "T"/Altura Regulável

Cor: Preta

Tipo Sistema Regulagem Vertical: Back System

Características Adicionais: Ergonômica, Espuma 55 A 60 Kg/M3, 5 Pés, Rodízios

6. Descrição da solução como um todo

Com base nas opções de mercado, a forma mais viável para a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES é a aquisição do objeto que já está disponível no mercado.

Os materiais a serem adquiridos são classificados como comuns, pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos à competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma opta-se pela Aquisição de Mobiliário (cadeira para escritório, giratória e espaldar médio), por meio de contrato firmado com a empresa licitante que apresentar a melhor proposta. Deste modo, sendo a solução mais adequada, visando preservar a relação custo-benefício, para os cofres públicos do estado de Alagoas. A aquisição de mobiliários visa renovar os já existentes sucateados, pois, acontece o desgaste com o tempo, sendo totalmente necessário para oferecer melhores condições de trabalhos para os servidores estaduais.

Ressalta-se que foi realizada uma ampla pesquisa acerca das práticas de mercado oferecidas para o objeto em questão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos materiais pleiteados foi estipuladas com base na solicitação dos setores desta SEADES:

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	DE	Valor Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
359281	<p>Cadeira Escritório</p> <p>Material Estrutura: Aço</p> <p>Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster</p> <p>Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado</p> <p>Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado</p> <p>Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto</p> <p>Tipo Base: Giratória /Regulagem Altura Pistão Gás</p>	20	Unidade		1.325,00	26.500,00

Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável				
Apoio Braço: Forma "T" /Altura Regulável				
Cor: Preta				
Tipo Sistema Regulagem Vertical: Back System				
Características Adicionais: Ergonômica, Espuma 55 A 60 Kg/M3, 5 Pés, Rodízios				

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.500,00

De acordo com a tabela do item 7, as informações dos valores foram baseados na pesquisa de preço realizada no portal governamental, "comprasgov" (PNCP), no conforme anexo, nos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, entende-se que haveria prejuízos para a Administração em caso de parcelamento do objeto da presente contratação.

Por se tratar de uma remessa pequena, o quantitativo do item deverá ser entregue de uma só vez na sede deste SEADES, salvo, excepcionalmente, por conveniência da SEADES, parcelada de acordo com o empenho enviado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com o processo de aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com a presente contratação, pretende a Administração com a solução como um todo alcançar o resultado por ela desejado, devendo comportar os seguintes elementos:

Em relação à economicidade para a Administração será realizada a contratação pelo menor valor encontrado do item;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

Com a futura contratação, busca-se promover, nos moldes do que prevê o texto constitucional e a lei licitatória, a aquisição de bens que atendam a atual necessidade administrativa da SEADES, com ênfase na economicidade, da maneira mais eficaz e que promovam com eficiência, o bom uso dos recursos financeiros e humanos da Administração. A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos: Adquirir cadeiras escritório, com espaldar médio, que possuam qualidade, durabilidade e eficazes no seu uso habitual, melhorando assim, a qualidade dos serviços e a saúde dos servidores.

13. Providências a serem Adotadas

O fiscal do contrato deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatórias, observando a validade, a qualidade dos produtos, e a garantia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais, ainda que mínimos, podem ocorrer. Como exemplo, cita-se: a geração de resíduos sólidos, ainda que biodegradáveis; emissão, na atmosfera, de monóxido de carbono, decorrente da utilização de veículos automotores para transporte dos produtos objeto deste processo, etc.

A Contratada deverá dar preferência:

Em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215.

Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

Observância do art. 4º Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, in verbis:

“Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.”

A contratada deverá assumir os custos destes e de outros necessário ao fornecimento dos produtos solicitados, para reduzir o impacto ambiental de seu fornecimento.

Nesse sentido, a Administração Pública deve assegurar a observância dos critérios de sustentabilidade tanto na aquisição quanto no descarte desses bens, considerando a Lei nº 12.305 /2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e o Decreto nº 10.936/2022, que regulamenta o tema. Esses normativos reforçam a importância da logística reversa e do manejo responsável de resíduos. Além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de privilegiar critérios de sustentabilidade nos processos de contratação pública, alinhando-os ao interesse público e ao compromisso com a preservação ambiental.

Por fim, ressalta-se que as exigências de sustentabilidade foram elaboradas de maneira proporcional e técnica, evitando a restrição à competitividade do certame. A inclusão de critérios claros e objetivos busca equilibrar a preservação ambiental com a ampliação das condições de participação, garantindo que o processo licitatório continue acessível a fornecedores em conformidade com os requisitos técnicos e legais estabelecidos.

Desta forma será preservado o caráter competitivo do certame, uma vez que as empresas terão condições de atender as exigências solicitadas de mitigação de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive, acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do Termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do Decreto Estadual nº 90.381 /2023.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE BRITO TEIXEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 10:00:17.